

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 90003/2025

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS (982755)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 19.299,00(Dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

INFORMADO NO AVISO A SER DIVULGADO NA IMPRENSA, SISTEMA E SITES OFICIAIS

PERÍODO DE LANCES

INFORMADO NO AVISO DIVULGADO NA IMPRENSA, SISTEMA E SITES OFICIAIS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste instrumento e seus anexos, notadamente quanto a análise detalhada para a formulação de proposta/lance.

A prática injustificada de atos como: não manter a proposta e deixar de enviar documentação exigida, sem prejuízo de outras infrações cometidas na aquisição/contratação, sujeitará a empresa a sanções, apuradas em regular processo administrativo. (acórdão TCU n.º 754- 2015 – Plenário)

DÚVIDAS? compras@flexeiras.al.gov.br

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

(Processo n.º 0219.0004.065/2025)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS/AL**, por meio da Coordenação de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 27, de 11 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: INFORMADO NO AVISO DIVULGADO NA IMPRENSA, SISTEMA E SITES OFICIAIS

Link de acesso: www.gov.br/compras/pt-br

Horário da fase de lances: INFORMADO NO AVISO DIVULGADO NA IMPRENSA, SISTEMA E SITES OFICIAIS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2 A contratação será dividida em itens/lotos ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante no anexo I deste instrumento.
 - 1.2.1 Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br
 - 2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.2.1 aplica-se o disposto 2.2.3.2 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da prefeitura municipal de Flexeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

- 3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 3.8.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.8.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.8.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
 - 3.8.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3.9 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.9.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.9.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.
 - 3.9.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.9.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1 A partir da hora e data estabelecida no Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

- 5.5.1 conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

6. HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (<http://ceis.cge.al.gov.br/>);
- 6.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ;
- 6.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, no Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ;
- 6.2.4 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 6.3 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.4 6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.4.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.4.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.5 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

- 6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado
- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
 - b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.11 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 6.13 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (tres) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:
- 7.3.1 a referida Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;
 - 7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou aceite de instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

8.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

8.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7 O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público. 8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto municipal nº 27, de 2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no diário oficial do município de Flexeiras/AL.

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

- 9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1 No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

- 9.13 Conforme inciso II do artigo 53 da lei 14.133/21, e § 2º do Artigo 60 do decreto municipal nº 027/2023, transcritos a seguir, este procedimento é dispensado da análise jurídica para controle prévio de sua legalidade.

“Lei 14.133/21

...

Art. 53

...

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.”

“Decreto 027/2023

...

Art. 60

...

§ 2º. Fica dispensada a análise jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, conforme o § 5º do Art. 53. da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.”

- 9.14 Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV – Declaração de Não Enquadramento nas Vedações da Lei Complementar nº 123/2006

ANEXO V – Declaração de Regime Tributário

Ambrozio
Lisboa Junior

Assinado de forma digital por
Ambrozio Lisboa Junior
Dados: 2025.03.07 10:34:51
-03'00'

Ambrozio Lisboa Junior
Diretor de Gestão Administrativa



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **aquisição de sementes de milho** para atender aos pequenos produtores rurais do município de **Flexeiras/AL**, com a finalidade de fortalecer a produção agrícola local, incentivando o cultivo de milho, promovendo a segurança alimentar e o desenvolvimento da agricultura familiar.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição das sementes de milho visa beneficiar **60 pequenos agricultores rurais** cadastrados no município de **Flexeiras/AL**, que fazem parte do programa **PLANTA MAIS**. O objetivo é fornecer sementes de qualidade para os produtores, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar e aumentando a produtividade local. Essa ação tem como principal intuito melhorar as condições de cultivo, garantindo o aumento da produção agrícola, a segurança alimentar e a geração de renda para os agricultores envolvidos. O município de Flexeiras apresenta uma grande demanda por apoio ao pequeno produtor rural, e a entrega das sementes adequadas será fundamental para o sucesso das colheitas, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável da região.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Vide a Planilha a seguir:

ITEM	CATMAT	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MEDIA	VALOR TOTAL
1	460539	SEMENTE DE MILHO CARACTERISTICAS: Ciclo: precoce Grão: Duro Alaranjado Finalidade: Grão e Silagem Colmo/Raiz: Excelente Diferenciais: Amplitude de plantio, verão e safrinha. Alta estabilidade. Boa qualidade de grãos Boa tolerância a doenças foliares e colmo Boa tolerância ao complexo de enfezamentos. Baixo fator de produção para nematoides Alta produção de massa verde por hectare para silagem. Tipo ou similar: FEROZ VIP3 TMT SYN8A98	KG	300	64,33	19.299,00

4. DA ENTREGA

4.1. A forma de execução/entrega dos produtos será realizada dentro de um prazo máximo de 7 (sete) dias corridos.

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada na modalidade **dispensa de licitação**, em conformidade com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que prevê a



possibilidade de dispensa de licitação para contratações cujo valor esteja abaixo dos limites estabelecidos pela referida legislação.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: Marca; fabricante; modelo; procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto que apresente defeitos;
- 7.5. A empresa vencedora deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.7. Acatar todas as orientações da Prefeitura Municipal de Flexeiras-AL e Secretarias afins, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.8. Assumir todos os encargos decorrentes da entrega dos produtos, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



**SECRETARIA DE
AGRICULTURA,
PECUARIA E PÊSCA**

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações;
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento de material;
- 8.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento de material, através da unidade responsável por esta atribuição;
- 8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- 8.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DO VALOR ESTIMADO

- 9.1. O valor estimado para a contratação em questão é de aproximadamente R\$ 19.299,00 (dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais).

10. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 10.1. Certidão negativa de débitos com a Receita Federal;
- 10.2. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual e Municipal;
- 10.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 10.4. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 10.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida pelos órgãos competentes, para atestar a regularidade jurídica da empresa contratada.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. 20.601.0024.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 3
90.32.05 – MERCADORIAS PARA DOAÇÃO

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

GESTOR DO CONTRATO
TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES Secretária Municipal de Administração e Controle
FISCAL DO CONTRATO
MARIO PIRES DE MORAIS NETO Servidor designado

13. PENALIDADES



**SECRETARIA DE
AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PÊSCA**

13.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais poderá acarretar a aplicação de penalidades, que incluem advertência para infrações de menor gravidade, multa proporcional ao descumprimento, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar enquanto durarem os motivos da punição. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Flexeiras/AL, 06 de março de 2025

Mario Pires de M. Neto
Técnico designado

JOSE MELQUIADES
DE LIMA
NETO:09585525410

Assinado de forma digital por
JOSE MELQUIADES DE LIMA
NETO:09585525410
Dados: 2025.03.06 13:09:25
-03'00'

José Melquiades de Lima Neto
Equipe de Planejamento

WILDSON MODESTO
VASCONCELOS:7101
2649482

Assinado de forma digital por
WILDSON MODESTO
VASCONCELOS:71012649482
Dados: 2025.03.06 10:07:00
-03'00'

Wildson Modesto Vasconcelos
Equipe de Planejamento

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO II
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
(timbre ou identificação do licitante)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

1.1. **OBJETO** – AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO conforme descrição constante no Termo de Referência.

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Conforme descrição e demais informações constantes no termo de referência	****	****	****	****	****
02	Conforme descrição e demais informações constantes no termo de referência	****	****	****	****	****

Dados da Empresa

NOME:

CNPJ:

Nome do responsável:

Nº da Conta Corrente:

Chave Pix:

Optante pelo Simples: Sim () Não ()

Telefone/Cel:

E-mail

Desde já declaramos ciência de que a Prefeitura Municipal de Flexeiras procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei, se houver, e que concordamos e que cumprimos todas as prescrições constantes do Edital e seus anexos.

Declaro que nos preços cotados incluem frete de entrega, todos os insumos, custos diretos e indiretos, inclusive às despesas trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a execução do contrato.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/
procurador Cargo do responsável

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO III

ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

(timbre ou identificação do licitante a ser apresentado na Habilitação)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) , portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

☒ Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

☒ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☒ Em atenção ao § 1º do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☒ Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

☒ Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

☒ Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente ao Pregão em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

☒ Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de Flexeiras. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de Flexeiras, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Local/Data

Nome e assinatura do responsável
(representante legal)

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
(timbre ou identificação do licitante a ser apresentado na Habilitação)**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos neste Aviso de Dispensa n.º 90003/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 23, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO V DECLARAÇÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO

(timbre ou identificação do licitante a ser apresentado na Habilitação)

Considerando a Instrução Normativa nº 1234/2012, que Dispõe sobre a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias, fundações, empresas públicas federais, sociedades de economia mista e demais entidades que menciona, e pelos órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações e a Instrução Normativa nº 2145/2023, que Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços.

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei que seu regime tributário é:

() Simples Nacional, colocar declaração de optante emitida pelo contador responsável. () Presumido, colocar declaração de optante emitida pelo contador responsável.

() Lucro Real, colocar declaração de optante emitida pelo contador responsável.

Se o regime tributário for presumido ou real, para efeito da Instrução Normativa, supracitada, estou de acordo com as diretrizes estabelecidas na mencionada Instrução Normativa e realizo a retenção de Imposto de Renda nas notas fiscais de material e/ ou serviços prestados emitidas.

A Instrução Normativa destaca empresas que não estão sujeitas a retenção.

Isso assegurará que o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Flexeiras não realize retenções indevidas. Ressaltamos que é de responsabilidade da própria empresa manter atualizado seu enquadramento tributário junto à Prefeitura, isentando-nos de qualquer responsabilidade sobre eventuais alterações.

Local/Data

Nome e assinatura do responsável

(representante legal)